



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 14 DE MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 030/2024:** EXONERAR A SERVIDORA EFETIVA SRA. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS PROFESSORA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº. 030/2024, 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor após adesão à Lei Municipal Nº 1.009/2023 que institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) dos servidores efetivos do Município de São Gonçalo dos Campos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os termos da Lei Municipal Nº 1.009/2023, que institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) dos servidores efetivos do Município de São Gonçalo dos Campos;

**Considerando** o Processo Administrativo Nº 001/2023 no qual consta a adesão voluntária da servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS** ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) dos servidores efetivos do Município de São Gonçalo dos Campos,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Exonerar nos termos da Lei Municipal Nº 1.009/2023, a servidora efetiva Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº. 376, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Gonçalo dos Campos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

**TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**  
Prefeito Municipal